



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 1.946/97

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.824/96”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

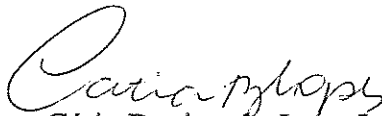
Art. 1º. - Acrescenta-se ao Artigo 4º, inciso III a alínea “G” com a seguinte redação:

“G”-01 (um) Representante dos trabalhadores em transportes rodoviários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 05 de setembro de 1997.


Cátia Regina de Jesus Lopes
Chefe de Gabinete


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal.

